

RE: Esclarecimento Certidão Falência e Concordata

De: LICITAÇÃO V.GRANDE Licita (licitavg05@hotmail.com)
 Enviada: sexta-feira, 3 de maio de 2013 17:59:28
 Para: Equilav Equipamentos (equilav@yahoo.com)

À Equilav (Ester Alves da Silva Indaiatuba ME - CNPJ: 03.723.614/0001-90)
 Sr. Jessé Alves

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, referente ao prazo da Certidão de Falência e Concordata, passo a informar o que segue:

A Empresa licitante DEVERÁ observar o que esta previsto conforme o edital:

11.2 As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;
- b. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

Informo ainda que a empresa deverá preencher o Anexo VIII.

ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
------------	--

Att.

Cilbene de Arruda Velo

Pregoeira

OBS: Favor confirmar o recebimento deste Email
 Comissão Permanente de Licitação - PMVG/MT
 Fone (65) 3688-8051 Fax (65) 3688-8053